



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2021 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Dispõe sobre autorização de parcelamento de débitos do Município de Capanema com o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.

Autoria: Executivo Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR

Relator: Sérgio Ullrich

PROTOCOLO GERAL 563/2021

Data: 20/08/2021 - Horário: 14:33
Administrativo

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

O tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal por força do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Após figurar em Sessão Ordinária e ter recebido Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação nos foi encaminhado para estudo e emissão Parecer, em obediência ao disposto no art. 44 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

2. PARECER DA COMISSÃO

Analisamos a proposição no seu aspecto material, nota-se que trata de parcelamento de débitos junto a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativas às contribuições de PIS/PASEP, entre os meses de abril/2007 a julho/2009 que por entendimento na época não foram quitados.

O montante apurado naquele período era de R\$ 254.050,59 (duzentos e cinquenta e quatro) mil cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), mas com as atualizações monetárias calculadas pelo órgão até a presente data, correspondem ao total de R\$ 594.125,23 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), o qual será parcelado em até 60 (sessenta) meses para sua quitação.

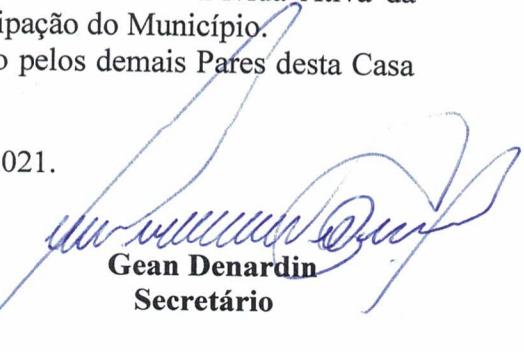
Essa propositura é plenamente possível e as contribuições que não foram compensadas no momento devem ser repostas, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo data para dar entrada na quitação ou parcelamento da dívida no próximo dia 06 de setembro, sendo que, caso ao contrário, o Município será inscrito em Dívida Ativa da União e será bloqueado o repasse do FPM-Fundo de Participação do Município.

Somos Favoráveis a sua tramitação e indicamos aprovação pelos demais Pares desta Casa de Leis.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2021.


Sérgio Ullrich
Relator


Delmar Balzan
Presidente


Gean Denardin
Secretário